

**Projeto de Lei Nº 2844, de 1º de março de 2023.**

ALTERA O INCISO IV, DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1994, de 18 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O inciso IV, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1994, de 18 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

(...)

IV - o reembolso das despesas com consumo de água, energia elétrica e outros, limitar-se-á ao prazo de 12 (doze) meses e não poderá exceder, mensalmente, a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), os quais poderão ser corrigidos monetariamente, por decreto anual do executivo com base no índice oficial adotado pelo município para correção de seus tributos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 1º de Março de 2023.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei nº 2844/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1994/2013.

As razões que motivam a propositura do presente estão devidamente apontadas no Memorando 018/2023, que passa ser parte integrante deste (Anexo I).

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 1º de Março de 2023.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**